



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0472 - 7 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO .....	2
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 034/2016 .....	2
PODER EXECUTIVO.....	3
DECRETO Nº 199/2016.....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
LEI Nº 1764/2016 .....	5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
RESOLUÇÃO N.º 007/2016.....	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**PODER LEGISLATIVO**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 034/2016**  
**DATA: 24/10/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, **MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Transferir a Sessão Ordinária da Câmara desta segunda feira dia 24/10/2016 que seria realizada as 20:00 horas, para quarta feira dia 26/10/2016 no mesmo horário.

**Art. 2º.** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Ato em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de 2016.

**MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA**  
**PRESIDENTE**



## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 199/2016

**DECRETO Nº 199/2016**

**DATA: 24/10/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,  
SR. MAURILIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO  
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 738/2001 DE 31.01.2001,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhorita BRUNA RAFAELA NETTO, portadora do RG nº 10.820.923-2, inscrita no CPF/MF sob nº 075.509.159-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LAZER E BEM ESTAR SOCIAL – CC 02, junto a Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 03.10.2016.

**Art. 2º** - Fica concedido a funcionária acima nomeada, Verba de Representação (VR) na ordem de 60% e Função Gratificada (FG) 1, pelo exercício do cargo.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



## EXTRATO DE CONTRATO

**REFERENTE: ADITIVO 02/2016 TCTF 002/2016**

### FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 80.615.131/0001-12

**OBJETO:**

O objeto do presente Termo de Cooperação é a transferência de recursos financeiro a título de Subvenção Social DE TRANSFERENCIA DE ENTES NÃO GOVERNAMENTAL a Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF, referente a recursos proveniente do FIA - Fundo da Infância e do Adolescente. Conforme Projetos apresentados.

Projeto Social 4: Aquisição de Uniformes pra os alunos do Karate.

Projeto Social 5: Aluguel de Brinquedos para confraternização dos alunos do contra turma.

**VALOR:**

R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

31/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:**

21/10/ 2016.



## LEI Nº 1764/2016

**LEI Nº 1764/2016**

**DATA: 24/10/2016**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE DÉBITOS FISCAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E ESTABELECE NORMAS PARA O RECEBIMENTO, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 875/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Fazenda, autorizado a realizar o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2016 – dos débitos fiscais inscritos em dívida ativa, na forma abaixo:

I – Para pagamento à vista, até a data de 31/12/2016, não incidirá cobrança de juros e multa;

II – Para pagamento à prazo será concedida remissão da multa.

**Art. 2º-** O prazo máximo de parcelamento será de até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, sendo que o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**§ 1º.** Fica estipulado o prazo máximo e improrrogável de 31/12/2016, para o contribuinte aderir ao REFIS 2016.

**§ 2º.** Para fazer jus ao REFIS 2016, o contribuinte deverá assinar junto ao Departamento de Tributação, instrumento de confissão de dívida e respectivo requerimento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0472 - 7 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Fazenda, autorizado a parcelar os débitos fiscais que se encontram em execução fiscal, em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas.

I – Para pagamento à vista, até a data de 31/12/2016, não incidirá cobrança de juros e multa.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO N.º 007/2016

**RESOLUÇÃO N.º 007/2016**, de 29 de setembro de 2016.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório de Gestão do Segundo Quadrimestre do Órgão Executor da Saúde do Município de Cambira – PR, relativas ao exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Cambira, em reunião ordinária realizada em vinte e nove de setembro de 2016, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº1263/2011 de 18/04/2011;

Considerando a Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Art. 36 §5 da Lei 141/2012,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, o Relatório Quadrimestral de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cambira, referente ao segundo quadrimestre de 2016.

Cambira, 29 de setembro de 2016.

João Maria da Silva  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde